



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026

SESSÃO: 27/02/2026.

HORÁRIO: 14H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS (REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIÇÃO DE DEMANDA (DFD) – PEDIDO N.º 003/2025

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIAS: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE DE VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO.
Responsável pela Demanda: HÉLIO LOPES DA SILVA
DATA: 28/04/2025
E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com
Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 125.688,89.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: ANO DE 2026.

*Servi - 34
Ria - 48
See - 49
104.491,00*

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente aquisição justifica-se em razão de que os serviços de transportes são oferecidos de forma contínua, sendo assim, ocorre desgaste nas peças e componentes dos veículos, sendo necessária a reposição dos mesmos para a correta utilização em toda a frota composta por aproximadamente 100 veículos, maquinários e equipamentos pertencentes às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Obras e Transporte.

Para reduzir os custos dos produtos a serem adquiridos, optamos por ceder as baterias usadas no sistema “base de troca”, assim além de baratear os produtos adquiridos, estamos promovendo a correta destinação dos produtos sem utilidade ao município de forma adequada. Para proceder a retirada dos materiais usados a empresa vencedora deve primeiro entregar a nova e sob a supervisão de um responsável levar a usada.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATMAT	Descrição	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. (Base de troca), com certificado de garantia. (MOTOS: 04 SAÚDE, 02 GABINETE/TRANSPORTE)	06	Unid.	196,22	1.177,32
02	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH - (Base de troca), com certificado de garantia.	10	Unid.	303,60	3.036,00
03	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido – (Base de troca), com certificado de garantia. (12 Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Rodoviário)	50	Unid.	290,95	14.547,50
04	404845	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Aplicação: Mercedes-Benz Mod.Sprinter 310d Ano 1998, Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico, Comprimento: 356 MM, Largura: 172 MM, Altura: 190 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. (Base de troca), com certificado de garantia. ESPECIFICAÇÕES: 95Ah CAIXA BAIXA (10 SAÚDE, 05 EDUCAÇÃO, 02 ASSIST. SOCIAL, 02 ESPORTE/TRANSPORTE)	19	Unid.	919,33	17.467,27
05	375924	BATERIA AUTOMOTIVA: TIPO: SELADA, CARACTERÍSTICAS, ADICIONAIS: LIVRE DE MANUTENÇÃO, TENSÃO NOMINAL: 12 V, CAPACIDADE NOMINAL: 100 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO: CHUMBO-ÁCIDO - (Base de troca), com certificado de garantia. (06 ASSIST., 40 SAÚDE, 66 TRANSPORTE, 36 EDUCAÇÃO)	75	Unid.	632,50	47.437,50
06	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido – (Base de troca), com certificado de garantia.	10	Unid.	695,75	6.957,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

07	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido – (Base de troca), com certificado de garantia. (04 ESPORTE, 04 SAÚDE, 18 TRANSPORTE, 18 EDUCAÇÃO)	44	Unid.	796,95	35.065,80
TOTAL			R\$ 125.688,89			

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **PEDRO NOGUEIRA**.
- 4.2. Local da Entrega: **AS BATERIAS SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA VEÍCULO DOS RESPECTIVOS SETORES.**
- 4.3. Servidor responsável para o recebimento: **ALCÍDIO B. S. JUNIOR**.

ALCÍDIO BALDUNNO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	10	BATERIA 50 AH	R\$ 270,00	R\$ 323,08	R\$ 244,90	R\$ 279,33	R\$ 2.793,27
2	50	BATERIA 60 AH	R\$ 330,00	R\$ 243,45	R\$ 249,90	R\$ 274,45	R\$ 13.722,50
3	19	BATERIA 95 AH,	R\$ 730,00	R\$ 659,00	R\$ 700,00	R\$ 696,33	R\$ 13.230,33
4	75	BATERIA: 100 AH,	R\$ 540,00	R\$ 649,00	R\$ 475,00	R\$ 554,67	R\$ 41.600,00
5	10	BATERIA: 110 AH	R\$ 715,00	R\$ 697,00	R\$ 617,00	R\$ 676,33	R\$ 6.763,33
6	44	BATERIA 150 AH	R\$ 710,00	R\$ 499,90	R\$ 572,00	R\$ 593,97	R\$ 26.134,53
7	6	BATERIA 7,0 AH,	R\$ 235,00	R\$ 112,90	R\$ 106,98	R\$ 151,63	R\$ 909,76
							R\$ 105.153,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Nêgo Comércio de Acumuladores Ltda

CNPJ: 81.105.611/0001-04

NS. ESTADUAL: 51301939-45

ENDEREÇO: Rua 24 de maio, 186 A – J. Mascaro

CIDADE: Santo Antonio da Platina / PR

FONE: (43) 3534-4280 EMAIL: negobaterias@negobaterias.com.br

BATERIAS AUTOMOTIVAS

ITEN	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT.	TOTAL
01	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH . ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (04 Educação, 04 Saúde, 01 Assist. 01 Transporte)	10	Unid.	270,00	2.700,00
02	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH . Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (12 Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Transporte)	50	Unid.	330,00	16.500,00
03	404845	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Aplicação: Mercedes-Benz Mod.Sprinter 310d Ano 1998, Características Adicionais: Terminal Tipo Cônico, Comprimento: 356 MM, Largura: 172 MM, Altura: 190 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. CAIXA BAIXA. (10 Saúde, 05 Educação, 02 Assist. Social, 02 Transporte)	19	Unid.	730,00	13.870,00
04	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH , sistema eletroquímico: CHUMBO-. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (28 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Transporte)	75	Unid.	540,00	40.500,00
05	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (Transporte)	10	Unid.	715,00	7.150,00
06	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (18 Educação, 04 Saúde, 22 Transporte)	44	Unid.	710,00	31.240,00
07	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. ESPECIFICAÇÃO: Base de troca, com certificado de garantia. (04 Saúde, 02 Gabinete)	06	Unid.	235,00	1.410,00
		TOTAL				113.370,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDICÕES DE PAGAMENTO: 30DD

LOCAL E DATA: Santo Antonio da Platina, 21 de janeiro de 2026.

81.105.611/0001-04

Nego Comércio de Acumuladores Ltda

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Rua: 24 de Maio, 186 - A
J. Mascaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025

Processo Administrativo N° 124/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Data de Publicação: 08/10/2025 09:38:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/12/2025 16:12:10
1 - BATERIA AUTOMOTIVA 12V 45AH LIVRE DE MANUTENCAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: EXTRANGER

Modelo: EXTRANGER

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 45AH LIVRE DE MANUTENCAO Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 45 Amperes hora, livre de manutencao, com ligas de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, sem necessidade de adicao de agua, baixa gasificacao e resistencia a altas temperaturas. A bateria deve atender a teste CCA SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.

Quantidade: 12
Valor Unit.: 229,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA

089 81.241.481/0001-29

229,00

233,50

1,97

Sim

2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES

740 08.626.016/0001-16

289,50

233,50

1,97

Sim

3 AUTO CENTER PREMIER

112 37.164.959/0001-72

269,53

234,99

0,64

Sim

4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA

588 58.291.882/0001-71

269,00

14,47

Sim

5 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E

109 51.461.488/0001-95

269,00

0,00

Sim

6 E MATZENBACER AGROPECUARIA

021 31.295.317/0001-26

269,52

269,52

0,19

Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

INABILITADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: EXTRANGER

Modelo: EXTRANGER

Valor Total: 26.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA

086 81.241.481/0001-29

479,00

475,00

0,87

Sim

2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES

520 08.626.016/0001-16

482,00

478,00

0,63

Sim

3 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E

129 51.461.488/0001-95

480,00

480,00

0,42

Sim

4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA

339 58.291.882/0001-71

482,00

482,00

0,42

Sim

5 E MATZENBACER AGROPECUARIA

319 31.295.317/0001-26

482,31

482,31

0,06

Sim

6 AUTO CENTER PREMIER

350 37.164.959/0001-72

482,32

482,32

0,00

Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

INABILITADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: EXTRANGER

Modelo: EXTRANGER

Valor Total: 26.600,00

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2025

Processo Administrativo N° 124/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Data de Publicação: 08/10/2025 09:38:25

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/12/2025 16:12:10
2 - BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH LIVRE DE MANUTENCAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: EXTRANGER

Modelo: EXTRANGER

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 150AH LIVRE DE MANUTENCAO Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 150 Amperes hora, livre de manutencao com ligas de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, sem necessidade de adicao de agua, baixa gasificacao e resistencia a altas temperaturas. A bateria deve atender a teste CCA SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.

Quantidade: 50
Valor Unit.: 572,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA

085 81.241.481/0001-29

479,00

475,00

0,87

Sim

2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES

520 08.626.016/0001-16

482,00

478,00

0,63

Sim

3 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E

129 51.461.488/0001-95

480,00

480,00

0,42

Sim

4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA

339 58.291.882/0001-71

482,00

482,00

0,42

Sim

5 E MATZENBACER AGROPECUARIA

319 31.295.317/0001-26

482,31

482,31

0,06

Sim

6 AUTO CENTER PREMIER

350 37.164.959/0001-72

482,32

482,32

0,00

Sim

DESLASSIFICADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

INABILITADOS

Razão Social

Num Documento

Oferta Inicial

Oferta Final

Dif. (%)

ME

Sim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: EXTRANGER

Modelo: EXTRANGER

Valor Total: 28.600,00

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

Item: 4 Unidade: Unidades Marca: EXTRANGER Modelo: EXTRANGER
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 170AH LIVRE DE MANUTENCAO Bateria automotiva de 12V. Votis, no minimo 170 Amperes hora, livre de manutencao, com liga de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direto e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com câmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao. Quantidade: 12 Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim
3 AUTO CENTER PREMIER	967	37164.959/0001-72	861,09	824,50	4,31	Sim
4 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	122	51.461.488/0001-95	860,00	860,00	0,12	Sim
5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	846	58.291.882/0001-71	861,00	861,00	0,00	

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Valor Total: 7.464,00
Valor Unit.: 622,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 JOSE ERNESTO MORETTO & CIA LTDA	516	81241.481/0001-29	860,00	622,00	18,73	Sim
2 ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	417	08626.016/0001-16	861,00	738,50	11,65	Sim

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

8 - BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70AH LIVRE DE MANUTENCAO

Item: 8	Unidade: Unidades	Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 70AH LIVRE DE MANUTENCAO	Marca: EXTRANGER	Modelo: EXTRANGER	Quantidade: 10	Valor Total: 3.290,00
Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 70 Amperes hora, livre de manutencao com ligas de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com châmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, sem necessidade de adicao de agua, baixa gaseificacao e resistencia a altas temperaturas. A bateria deve atender ao teste CCA SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

9 - BATERIA AUTOMOTIVA 12V 80AH LIVRE DE MANUTENCAO

Item: 9	Unidade: Unidades	Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 80AH LIVRE DE MANUTENCAO	Marca: KONDOR	Modelo: F28TD	Quantidade: 6	Valor Total: 2.760,00
Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 80 Amperes hora, livre de manutencao com ligas de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com châmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, sem necessidade de adicao de agua, baixa gaseificacao e resistencia a altas temperaturas. A bateria deve atender ao teste CCA SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

10 - BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90AH LIVRE DE MANUTENCAO

Item: 10	Unidade: Unidades	Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 90AH LIVRE DE MANUTENCAO	Marca: EXTRANGER	Modelo: EXTRANGER	Quantidade: 10	Valor Total: 4.260,00
Bateria automotiva de 12 Volts, no minimo 90 Amperes hora, livre de manutencao, com ligas de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com châmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, sem necessidade de adicao de agua, baixa gaseificacao e resistencia a altas temperaturas. A bateria deve atender ao teste CCA SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/12/2025 16:12:12
11 - BATERIA ESTACIONARIA 45 / 50 AMP 12V

Item: 11	Unidade: Unidades	Descrição: BATERIA ESTACIONARIA 45 / 50 AMP 12V	Marca: KONDOR	Modelo: 12KN45	Quantidade: 10	Valor Total: 3.460,00
Bateria estacionaria de energia e potencia, com ligas de prata/chumbo, placas de grande espessura e alta densidade, separadores com alta resistencia mecanica, alta porosidade, alta absorcao e baixa resistencia electrica, polos terminais conicos e com o polo positivo do lado direito e/ou esquerdo da bateria, sistema de filtragem dos gases com châmara de condensacao, caixa e tampa de polipropileno copolimero de alto impacto, supressor de chama localizado no sistema de filtragem dos gases, dispositivo indicador de carga electrica, sem necessidade de adicao de agua, baixa gaseificacao e resistencia a altas temperaturas. A bateria deve atender ao teste CCA SAE J537 correspondente, e ser homologada pelo INMETRO. Deve atender a garantia minima de 18 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricacao.						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
--------------	--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

5 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	568	58.291.882/0001-71	496,00	496,00	0,20	Sim
6 ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	589	27.050.408/0001-24	496,00	496,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/12/2025 16:12:12

12 - Bateria selada estacionaria 12v 7Ah, para nobreak.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: SECPOWER	Modelo: SP12-7S
Descrição: Bateria selada estacionaria 12v 7Ah, para nobreak. Bateria selada estacionaria 12v 7Ah (amperagem minima), para nobreak. Bateria de chumbo acidas reguladas por voltmímetros - Livre de manutenção. 1 ano de garantia total a partir da emissão da nota fiscal. Dimensões aproximadas (podem variar em 5%):Comprimento = 151 mmAltura = 65 mmLargura = 50 mmModelo/marca referência: Moura (marca apenas referencia, não sendo exigido produto específico de marca/modelo).			

Quantidade: 50
Valor Unit.: 106,98

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 AUTO CENTER PREMIER	657	37.164.959/0001-72	116,60	106,98	-9,01	Sim
2 M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE	030	27.414.128/0001-58	108,00	106,97	-0,98	Sim
3 MC SUL COMERCIO VAREJISTA E	174	51.461.488/0001-95	115,00	115,00	0,00	Sim
4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	780	58.291.882/0001-71	116,00	116,00	0,00	Sim
5 E MATZENBACER AGROPECUARIA	628	31.295.317/0001-26	116,59	116,59	0,00	Sim
6 ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	133	27.050.408/0001-24	116,60	116,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	751	36.469.275/0001-16	116,60	84,00	-27,56	Sim
ALMEIDA COMERCIO E TRANSPORTES	253	08.626.016/0001-16	116,00	84,50	-21,43	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

AUTORIDADE: CARLOS NOWAK

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
WENCESLAU BRAZ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 66-2025

Processo Administrativo N° 183-2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ANDREIA BATISTA PADILHA DOS SANTOS

Data de Publicação: 22/10/2025 13:37:25

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 14:15:23

LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: Milenia	Modelo: 45
Descrição: Bateria automotiva, 12 Volts, 45 amperes, (veículos leves).			

Quantidade: 36
Valor Unit.: 235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 NEGÓ COMÉRCIO DE ACUMULADORES	708	81.105.611/0001-04	320,00	235,00	-23,44	Sim
2 CONCISA REPARADORA DE FROTAS	930	51.569.238/0001-73	319,00	239,00	-24,70	Sim
3 HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	740	43.195.840/0001-60	320,00	249,00	4,18	Sim
4 RAVI E-COMMERCE LTDA	684	52.954.144/0001-80	321,00	250,00	9,04	Sim
5 MARIANE GABRIELA TEIXEIRA	312	32.540.723/0001-70	320,00	256,00	2,40	Sim
6 AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	170	20.063.556/0001-34	321,00	312,20	3,44	Sim
7 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	266	58.291.882/0001-71	320,00	313,00	0,26	Sim
8 ARMY BATERIAS LTDA	646	37.902.362/0001-42	320,00	318,50	1,76	Sim
9 SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	366	54.122.584/0001-05	320,00	320,00	0,47	Sim
10 C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	235	46.454.783/0001-84	321,00	321,00	0,31	Sim
11 MC SUL COMÉRCIO VAREJISTA E	579	51.461.488/0001-95	321,00	321,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/12/2025 14:15:23

LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: Milenia	Modelo: 60
Descrição: Bateria Automotiva, 12 Volts, 60 amperes (veículos Leves).			

Quantidade: 42
Valor Unit.: 265,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 NEGÓ COMÉRCIO DE ACUMULADORES	365	81.105.611/0001-04	350,00	265,00	-26,57	Sim
2 RAVI E-COMMERCE LTDA	737	52.954.144/0001-80	351,60	266,00	-24,86	Sim
3 MARIANE GABRIELA TEIXEIRA	377	32.540.723/0001-70	350,00	269,00	-23,43	Sim
4 C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	370	46.454.783/0001-84	351,60	319,50	-10,28	Sim



MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
WENCESLAU BRAZ-PR

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

Item: 6 Unidade: Unidades
Descrição: Bateria autonotiva, 12 Volls, 110 amperes, (tratores/máquinas pesadas).
Quantidade: 34
Valor Unit.: 617,00

Item: 6 Unidade: Unidades
Descrição: Bateria autonotiva, 12 Volls, 110 amperes, (tratores/máquinas pesadas).
Quantidade: 34
Valor Unit.: 617,00

Item: 6 Unidade: Unidades
Descrição: Bateria autonotiva, 12 Volls, 110 amperes, (tratores/máquinas pesadas).
Quantidade: 34
Valor Unit.: 617,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 MARIANE GABRIELA TEIXEIRA	213	32.540.723/0001-70	640,00	617,00	0,25	Sim
2 RAVIE E-COMMERCE LTDA	297	52.964.144/0001-80	641,03	618,56	0,25	Sim
3 SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	473	54.122.584/0001-05	635,00	635,00	0,00	Sim
4 ARMY BATERIAS LTDA	692	37.902.352/0001-42	640,00	638,50	0,55	Sim
5 CONCISA REPARADORA DE FROTAS	926	51.569.238/0001-73	639,00	639,00	0,08	Sim
6 HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	645	43.195.840/0001-60	640,00	640,00	0,16	Sim
7 MC SUL COMÉRCIO VAREJISTA E	851	51.461.488/0001-95	641,00	641,00	0,16	Sim
8 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	938	58.291.882/0001-71	641,00	641,00	0,00	Sim
9 C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	439	46.454.783/0001-84	641,03	641,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Valor Total: 20.978,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Valor Total: 3.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 20.978,00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 15:51:59

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 12.495,00

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 15:51:59

Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 12.495,00

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 15:51:59

Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 12.495,00

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 15:51:59

Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 12.495,00

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 15:51:59

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 12.495,00

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 15:51:59

Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	033	22.941.533/0001-00	700,00	400,00	1,25	Sim
2 COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR	679	72.062.532/0001-64	700,00	405,00	1,25	Sim
3 REVIZZE CAR RB CENTRO	206	42.383.774/0001-99	668,00	465,00	14,81	Sim
4 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	040	00.824.499/0001-51	680,00	690,00	48,39	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 12.495,00

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 14:15:23

Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
1 NEGÓ COMÉRCIO DE ACUMULADORES	371	81.105.611/0001-04	935,00	760,00	1,18	Sim
2 C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	332	46.454.783/0001-84	938,20	769,00	1,18	Sim
3 HIDROPAR AUTOPEÇAS LTDA	027	43.195.840/0001-60	935,00	920,00	19,64	Sim
4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	472	58.291.882/0001-71	938,00	929,00	0,98	Sim
5 SOLUÇÕES ESTRATEGICAS LTDA	405	54.122.584/0001-05	930,00	930,00	0,11	Sim
6 CONCISA REPARADORA DE FROTAS	302	51.569.238/0001-73	936,00	936,00	0,05	Sim
7 MC SUL COMÉRCIO VAREJISTA E	499	51.461.488/0001-95	938,00	938,00	0,21	Sim
8 ARMY BATERIAS LTDA	916	37.902.352/0001-42	938,00	938,00	0,00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 30.400,00

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 23/07/2025 14:15:23

Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME
MARIANE GABRIELA TEIXEIRA	513	32.540.723/0001-70	930,00	168,00	Sim	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif. (%)	ME

CLASSIFICAÇÃO

Valor Total: 3.200,00

Verifique se é compatível com seu veículo	
Selecione os dados. Se não souber, procure no Certificado de Registro de Veículo.	
<input checked="" type="checkbox"/> Marca Selecionar	<input checked="" type="checkbox"/> Série Selecionar
<input checked="" type="checkbox"/> Salão Selecionar	<input checked="" type="checkbox"/> Versão Selecionar
<input checked="" type="checkbox"/> Verificar Compatibilidade	
Entrega a combinar com o ver Entrev. Santa Catarina 3 Ver formas de entrega	
Estoque disponível Quantidade: 1 unidade (15)	
Comprar agora!	
Confira mais produtos da marca Kondor Novo: 1 vendido	
Bateria 95ah 12v Sprinter Ducato Master Amarok A4 A5 Q5 Direito 5.0 5 5 5 5 5 (1)	
R\$ 659 10x R\$ 65,90 sem juros Ver os meios de pagamento	
O que você precisa saber sobre este produto <ul style="list-style-type: none"> Lado do polo positivo: Direito Ver características	
	
  	

Bateria 110 AH UNIVERSAL 0115 ULTRAX

REF: 004724 MARCA: ULTRAX MODELO: 0115

Seja o primeira a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 871,25

R\$ 697,00 à vista com desconto Pix

[COMPRAR](#)

[Falar com vendedor](#)



BATERIAS SUPERBAT

Linha de baterias para veículos.

• 1000 Sessões de +50 Produtos

+1000 Vantagens

3 anos de Garantia

Entrega

[Ir para a loja oficial](#)







Produtos relacionados

Buscar produtos, marcas e muito mais... [meli+ novo](#) **R\$ 43,90** Entrega NET

CEP [Início](#) [Novo](#)

Categorias: [Orientas](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#)

Crie a sua conta Entre Com

PRYCE

Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Baterias > Bateria Automotiva

Verificar número de série

Ver formas de entrega

Selecionar

Ver características

4.8 ★★★★★ (13)

446-314-000

R\$ 243,45 **22% OFF**

6x **R\$ 40,60** sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

• Lado do polo positivo: Direito

Ver características

Características do produto

28/01/2026, 14:52

Buscar produtos, marcas e muito mais... [meli+ novo](#) **R\$ 43,90** Entrega NET

CEP [Início](#) [Novo](#)

Categorias: [Orientas](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#)

Crie a sua conta Entre Com

KONDOR

Acessórios para Veículos > Peças de Linha Pesada > Baterias > Bateria 100 Amperes

Verificar número de série

Ver formas de entrega

Selecionar

Ver características

4.8 ★★★★★ (13)

446-314-000

R\$ 243,45 **22% OFF**

6x **R\$ 40,60** sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

• Lado do polo positivo: Esquerdo

Ver características

Características do produto

28/01/2026, 14:52

Buscar produtos, marcas e muito mais... [meli+ novo](#) **R\$ 43,90** Entrega NET

CEP [Início](#) [Novo](#)

Categorias: [Orientas](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#)

Crie a sua conta Entre Com

BOSCH

Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Baterias > Bateria Automotiva

Verificar número de série

Ver formas de entrega

Selecionar

Ver características

4.8 ★★★★★ (13)

446-314-000

R\$ 243,45 **22% OFF**

6x **R\$ 40,60** sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

• Lado do polo positivo: Direito

Ver características

Características do produto

Produtos	Atingiu a meta em Ribeirão Preto	3249/2000	Eletrônicos	Pesquisar Amazon
Tudos	Veículos/Aviões/Barcos	Barcos e Letras	0	Outros artigos Contas e Letras
Eletrônicos	Mais Vendidos	Ofertas	Computadores e Informática	Computadores e Informática
		Celulares e Comunicação	TV e Cinema em Casa	TV e Cinema em Casa
			Áudio e Som	Áudio e Som
		BATERIA 12V 1,3AH (UP1213)	R\$ 72,42	Compre agora
			4,0	5
				Padrão

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Bateria Selada VRLA 12V 7Ah XB 1270 Preto Intelbras	808	4,7	R\$ 109,70
---	-----	-----	------------

Bateria Selada Unicoba Unipower 12V 7,0Ah - UP1270

Marca: UNIPOWER

R\$ 112,20

Em até 3x R\$ 37,40 sem juros

Var opções de pagamento

Sobre este item

- Bateria chumbo-cálcio regulada por válvulas, ideal para sistemas de alarme, iluminação de emergência, notebooks, UPS e portões eletrônicos
- Especificações Técnicas: 12V 7Ah, dimensões 151 x 65 x 94 x 100mm, adequada para uso em qualquer posição
- Composta por ligas chumbo-cálcio e separador de mancha de microfibras de vidro, totalmente selada para maior versatilidade de uso

Relatar um problema com este produto

Eletrônicos e Tecnologia · Baterias e Carregadores Domésticos · Pilhas Recarregáveis

Bateria Selada Unicoba Unipower 12V 7,0Ah - UP1270 | Ar.com.br

Bateria Selada Nobreak 12V 7Ah Selada 12V 7,0AH (UP1213)

4,0

R\$65,82

Entrega R\$ 34,76 Quinta-feira, 19 de Fevereiro Ver detalhes

Enviado em Reboleira Do Primal, BA/49000 Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$112,20 +R\$ 34,76 de envio

Sobre este item

- Bateria chumbo-cálcio regulada por válvulas, ideal para sistemas de alarme, iluminação de emergência, notebooks, UPS e portões eletrônicos
- Especificações Técnicas: 12V 7Ah, dimensões 151 x 65 x 94 x 100mm, adequada para uso em qualquer posição
- Composta por ligas chumbo-cálcio e separador de mancha de microfibras de vidro, totalmente selada para maior versatilidade de uso

Relatar um problema com este produto

Garantia de A a Z

Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1482 | Segunda-feira | 24 de março de 2024.

Pág. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 – PROCESSO N.º 101/2025 – CONTRATO 06/2025

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa 49.307.866 CAIO VINICIUS BARONI DA SILVA, CNPJ n.º 49.307.866/0001-39. Objeto: contratação da banda SAMBEAT para realização de shows nos eventos de confraternização do Grupo Melhor Idade e Natal Nossa Gente. Vigência 10/11/2025 e 23/12/2025. VALOR TOTAL R\$ 12.000,00. Data de assinatura: 21/03/2025. CAIO VINICIUS BARONI DA SILVA CPF: 092.426.049-17 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 025/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2025. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e artigos para festas destinados as Secretarias e departamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/04/2025, com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min as 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 79.989,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraoopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 3551.18301 / 3551.18320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRA'S: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRA'S (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NEGOCOMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA CNPJ n.º 81.105.611/0001-04. Objeto: registro de preços para de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal. Vigência 23/03/2026. Data de assinatura: 24/03/2025. GUERINO ZANETTI FILHO CPF: 531.092.108-78 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRICAÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais; livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH, sistema eletróquímico: CHUMBO-. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Base de troca, com	75	Unid.	420,00	31.500,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1482 | Segunda-feira | 24 de março de 2024.

Pág. 05

		certificado de garantia. (25 <u>Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Rodoviário - RESERVA DE COTA MPE - MARCA MAX LIFE</u>)				
02	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Acido. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Base de troca, com certificado de garantia. (<u>Rodoviário</u>) – <u>MARCA MAX LIFE</u>	10	Unid.	500,00	5.000,00
03	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Acido. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Base de troca, com certificado de garantia. (<u>Educação, 04 Saúde, 20 Rodoviário</u>) – <u>MARCA MAX LIFE</u>	42	Unid.	520,00	21.840,00
04	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Base de troca, com certificado de garantia. (<u>04 Educação, 04 Saúde, 01 assist. 01 Rodoviário</u>) – <u>MARCA MILLENIA</u>	10	Unid.	245,00	2.450,00
05	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Acido. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Base de troca, com certificado de garantia. (<u>Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Rodoviário</u>) – <u>MARCA MILLENIA</u>	50	Unid.	220,00	11.000,00
06	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Acido.(Base de troca), com certificado de garantia. (<u>04 Saúde, 02 Rodoviário</u>) – <u>MARCA PIONEIRO</u> .	06	Unid.	174,00	1.044,00
07	430483	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Aplicação: Springer 313 Sf Año 2004, Capacidade Adicionais: Polo Positivo Vd, Garantia Min. 01 Ano, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Acido. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Base de troca, com certificado de garantia. (<u>02 Educação, 03 Saúde</u>) – <u>MARCA MAX LIFE</u>	06	Unid.	490,00	2.450,00
		Total				75.284,00

Assinatura Digital
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL:76968064000142
4000142
Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Dados: 2025-03-24 20:25:53 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Parana, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Parana, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para aquisição de baterias automotivas para a frota municipal.**

Informo que os valores a serem contratados serão de aproximadamente:

R\$ 104.491,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda e orçamento.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de baterias automotivas, conforme solicitação.

VALOR - R\$ 104.491,00 (*cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais*).

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponibilidade nos valores abaixo descrito, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Unidade - 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2015 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00730 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00740 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2016 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2017 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00910 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2019 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2020 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01210 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01220 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01230 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01250 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2021 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2039 - Gestão da SAÚDE Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2043 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02050 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2054 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Rec. Hídrico.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Rec. Hídrico.

Projeto/Atividade - 20.606.0012-2064 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0003-2065 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 104.491,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de baterias automotivas, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros para as fontes 000, 510, 511, 103, 104,107, 1013 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a formação de registro de preços para eventual aquisição de baterias automotivas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A frota municipal é composta de inúmeros veículos e maquinários dentro os quais, alguns chegam a percorrer aproximadamente 300 km por dia. E como a durabilidade das baterias é de cerca de 02 a 03 anos, há a necessidade de substituição para funcionamento dos mesmos.
- 1.2. Considerando que, em certos momentos, acontecem situações que aumentam o consumo de baterias como, por exemplo: esquecer as luzes do veículo ligadas, alterações climáticas, viagens realizadas que demandam do veículo o uso de ar condicionado, som ligado, vidros elétricos e alarmes, diminuem o tempo de vida das baterias fazendo-se necessário sua substituição.
- 1.3. Como a ata registro de preço 064/2025 para fornecimento destes produtos encerra-se no dia 23/03/2026, uma nova contratação torna-se indispensável para continuidade nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários da frota municipal.
- 1.4. Portanto a contratação é imprescindível para a manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de alunos, pacientes e servidores, e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes ao município.

- ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	HÉLIO LOPES DA SILVA

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2026.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 Os produtos objeto da aquisição devem ser entregues em até 10 dias corridos e conforme a necessidade, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.
- 4.3 Os produtos deverão ser 100% novos a base de troca e de 1ª linha.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

- 5.1 As quantidades previstas tiveram como base o número existente de veículos/maquinários/ equipamentos em seu patrimônio e a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento da frota e também considerando o aumento de setores públicos.
- 5.2 O levantamento das quantidades, citadas, foram realizadas através de Controle de Estoque e emissão de empenhos e serão discriminadas no Termo de Referencia.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 Foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos soluções diversas para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

LICITAÇÃO	MUNICÍPIO	Objeto	LINK
PR 006/2025	SALGADO	Aquisição De Baterias Automotivas Para Uso Em Veículos E	file:///C:/Users/lemex05/Download



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

	FILHO-RS	Máquinas Lotados Nas Secretarias E Coordenadorias Do Município De Senador Salgado Filho/RS.	ads/EDITAL20256.pdf
PR 006/2026	BRAGANÇA PAULISTA-SP	Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as diversas secretarias da prefeitura de Bragança Paulista.	https://pncp.gov.br/app/editais/46352746000165/2026/7
PR 004/2026	CANDÓI-PR	Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.	https://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download/editais_detalhe.asp?coduasg=985499&modprp=5&numprp=90042026

7.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas preços com **fornecedores, contratações similares, preços internet**, conforme documentos em anexo.

7.3 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

7.4 A partir da análise mencionada foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 104.491,00** (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Existem duas opções para a solução da demanda:

8.1.1 A primeira solução. Realizar manutenção preventiva e recuperação das baterias existentes. Isso envolve procedimentos como substituição de componentes internos e recarga das baterias. Contudo, esse caminho demandaria a disponibilidade de equipamentos especializados e profissionais capacitados. É importante destacar que essa solução não garantiria uma eliminação completa da necessidade de aquisição de novas baterias. Em situações onde a manutenção não é viável ou quando a vida útil da bateria é atingida, a aquisição de novas unidades se torna inevitável..

8.1.2 A segunda solução. Aquisição de novas baterias a base de troca. É alternativa mais prática e eficaz, garantindo o funcionamento adequado dos veículos e a capacidade de atender às demandas do município. Considerando que já houve licitações anteriores bem sucedidas do mesmo objeto.

8.1.3 A terceira solução: Adesão a Ata de Registro de Preços: O Sistema de Registro de Preços estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço, aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. Em se tratando de Adesão de ata de registro de preços cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Outro detalhe é que as demandas de aquisição do objeto a ser licitado não ocorrerão de forma aleatória, ou seja, adquirindo produtos já registrados em atas. Os produtos a serem adquiridos foram indicados pelas secretarias a partir das demandas específicas apontadas. Portanto, não só o quantitativo como também os produtos necessários a suprir as necessidades do município, teriam de ser preenchidos e atendidos com várias adesões a diversas atas, tornando a contratação desvantajosa para a Administração.

8.2 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado é o apresentado pela **solução 8.1.2**.

8.3 Por se tratar de aquisição de produtos com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da administração e que, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.4 Portanto a solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias e a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, de maneira que atendam padrões recomendados, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado com validade de 12 meses, comprando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas.

8.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.6 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

8.7 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A contratação tem por finalidade suprir a demanda de troca de baterias, dado que o item em questão é de extrema importância para garantir a operacionalidade dos veículos. Assegurar a substituição das baterias veiculares quando necessário, resultará no funcionamento contínuo do sistema elétrico dos veículos da Frota Municipal e com esta medida permitirá viabilizar a prestação de um serviço eficaz, atendendo de maneira eficiente às necessidades do município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedural ou regimental.

11.2 O que se requer é apenas a identificação dos veículos que necessitam de novas baterias para aquisição, além da designação de responsáveis em cada setor para supervisionar o processo de contratação.

12 - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

12.1 Tratam-se de objetos comuns e que tecnicamente não demandam a necessidade de subcontratação por parte da Contratada, **não sendo**, portanto permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12.2 Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não se faz necessária

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 As baterias automotivas, embora essenciais para o funcionamento de veículos, trazem consigo uma série de impactos ambientais. Ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte, essas baterias podem influenciar negativamente no meio ambiente. Primeiramente, a fabricação de baterias automotivas exige uma quantidade significativa de energia e recursos naturais, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e a exploração de minerais como chumbo, níquel e cádmio. Além disso, durante a produção, podem ser liberados poluentes no ar e na água. O uso inadequado ou a má manutenção das baterias pode resultar na liberação de gases tóxicos e ácido sulfúrico, causando poluição do ar e contribuindo para a chuva ácida. Além disso, o descarte incorreto de baterias automotivas em aterros sanitários ou lixões pode levar ao vazamento desses materiais tóxicos, contaminando o solo e a água subterrânea.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente aquisição é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento a contratação.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

16 – RESPONSÁVEIS.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE.

HELIÓ LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Descrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	Impacto (I)	15		
		15	75	150
		10	50	100
		10		150
		5	25	50
			5	10
				15

MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Transporte e Viação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01: <i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna.	
DANO(S): Atraso no processo licitatório		
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.	Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.	Responsável: Unidade requisitante	
RISCO 02: <i>Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.	
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes	Responsável: Equipe de planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.	Responsável: Equipe de planejamento	
RISCO 03: <i>Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna	
DANO(S): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda		
AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.	Responsável: Equipe de pregão	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos	Responsável: Pregoeiro	
RISCO 04: <i>Elaboração do Termo de Referência inadequado</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna	
DANO(S): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Responsável: Equipe de planejamento	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência.	Responsável: Equipe de planejamento	
RISCO 05: <i>Licitante não assinar o contrato quando convocado.</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Interna	
DANO(S): Retardamento da licitação/contratação		
AÇÃO PREVENTIVA: Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.	Responsável: Pregoeiro	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.	Responsável: Fiscal e Gestor	
RISCO 06: <i>Atraso na entrega dos produtos.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta CLASSIFICAÇÃO: Externa	
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso na entrega; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência	Responsável: Pregoeiro e setor requisitante	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.	Responsável: Fiscal e Gestor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 07:	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes	CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.	Responsável: Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligencia, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.	Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08:	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</i>	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S):	Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em desfavor da Administração.	CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA:	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.	Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.	Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Atraso na conclusão da licitação</i>	10	15	150	ALTO
04	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado.</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado</i>	10	10	100	MÉDIO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços.</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	10	15	150	ALTO
08	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

HELIO LOPES DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
 TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

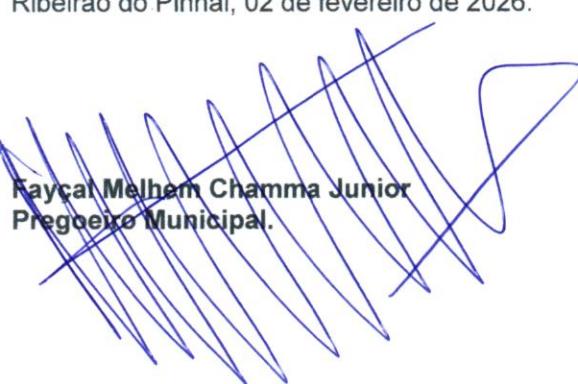
A realização do Pregão Eletrônico será no dia **27/02/2026** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 104.491,00** (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.


Rayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Administração e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 27/02/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.491,00 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 001/2026**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.
- 1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos itens 05 e 06 é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREendedor INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).**

4.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no **CREDENCIAIMENTO** a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (**ANEXO 06**).
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
 - Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).
 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (**Anexo 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar e adjudicar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto: suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;
- 5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;
- 5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.
- 5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- 5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.
- 5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.
- 5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, faltarem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características, adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH , sistema eletroquímico: CHUMBO-. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (25 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Transporte)	75	Unid.	550,00	41.250,00
02	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (Transporte)	10	Unid.	674,00	6.740,00
03	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (18 Educação, 04 Saúde, 22 Transporte)	44	Unid.	590,00	25.960,00
04	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH . <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Educação, 04 Saúde, 01 Assist. 01 Transporte)	10	Unid.	273,00	2.730,00
05	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (12 Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Transporte)	50	Unid.	274,00	13.700,00
06	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Saúde, 02 Gabinete)	06	Unid.	151,00	906,00
07	404845	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Aplicação: Mercedes-Benz Mod. Sprinter 310d Ano 1998, Características Adicionais: Terminal Tipo Cônic, Comprimento: 356 MM, Largura: 172 MM, Altura: 190 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. CAIXA BAIXA. (10 Saúde, 05 Educação, 02 Assist. Social, 02 Transporte)	19	Unid.	695,00	13.205,00
		Total				104.491,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 104.491,00** (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo promover a substituição das baterias para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços essenciais, considerados de interesse público, e para que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente, ininterrupta e para manutenção periódica e conservação da Frota Municipal, a aquisição torna-se imprescindível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição substituir os produtos desgastados ou danificados, visando manter os veículos, maquinários e equipamentos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários e dar continuidade aos serviços públicos, conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- 4.11 Somente serão aceitos produtos com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias, de primeiro uso, originais de fábricas, sem que tenha passado por qualquer processo de reutilização que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos, maquinários e equipamentos a que se destinam.
- 4.12 Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.
- 5.1.1 ALMOXARIFADO situado à Rua Julio Farah nº. 853 esquina com a Rua Espírito Santo (Posto de Saúde da Mulher);
- 5.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.
- 5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.
- 5.7. A contratada deverá SE COMPROMETER A EFETUAR A LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME ESTIPULA A LEI 12.305/2010, bem como cumprir com as demais legislações e normativos legais relacionados;
- 5.8 No ato da entrega das baterias novas devem ser retiradas as baterias usadas, ficando por conta da contratada o descarte correto.
- 5.9 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.
- 5.10 A contratada deverá efetuar a troca imediata das baterias entregues que estiverem fora das especificações, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou inscrição, sem qualquer ônus para a adquirente, inclusive quanto à retirada de baterias rejeitados ou que apresentarem defeitos;
- 5.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n/ 8.078, de 1990);
- 5.12 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independentemente das quantidades rejeitadas;
- 5.13. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.14. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87**-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27**- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42** – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, devendo ser protocolados no final de cada mês junto ao setor de frotas para conferência.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 330-000/710-000/730-510/740-511/800-000/900-103/910-104/1140-103/1150-104/1160-107/1210-103/1220-104/1230-107/1250-1013/1460-103/1470-104/1880-303/2050-000/2280-000/2610-000/2660-000-339030000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 O fornecedor deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e demais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 10.3 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;
- 10.4 Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022);
- 10.5 Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:
- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
 - b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundações.
- 10.6 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.
- 10.7 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

HELIÓ LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2026 – PR 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2026.

Ao _____ dia do mês XXX ____ de 2026 (XX/XX/2026), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob nº. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX- Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 014/2026, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:
2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados e conforme Termo de Referência.
2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.
2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.
2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1 As baterias deverão ser de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto de fábrica.
3.2 Ficará sobre inteira responsabilidade da contratada a garantia de qualidade dos produtos entregues sob pena das sanções cabíveis.
3.3 Os produtos deverão conter a certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), sem o qual não serão aceitos.
3.4 Apresentar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses;
3.5 Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.2 As Notas Fiscais dos produtos fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula QUINTA.

7.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

7.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

7.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

7.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

7.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

8.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

8.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

8.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

8.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

8.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

8.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

8.1.8 Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de uso e garantia do produto, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

8.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

8.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

8.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

8.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

8.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 9.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR.
- 9.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.
- 9.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 11.1 A Ata poderá ser rescindida:
 - a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
 - b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
 - c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1 É vedado à empresa contratada:
 - a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- 12.2 É vedado a contratante:
 - a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

12.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição accidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxxx de 2026.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 04).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) *laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2026**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 014/2026, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2026.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onão pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2026.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.

Atenciosamente,

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTRARIA 001/2026 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PARECER JURÍDICO RSF N° 32/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que visa registrar preços para aquisição de baterias automotivas novas a base a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal.

A Secretaria Municipal solicitante apresentou seu respectivo Documento de Formalização de Demanda (DFD) visando à realização do citado procedimento licitatório, acompanhada da devida justificativa.

Consta pesquisa de preços junto à Nego Comércio de Acumuladores LTDA, bem como pregões realizados pelos municípios de Cruz Machado-Pr, Wenceslau Braz-Pr, Nova Laranjeiras-Pr. Há, também, consulta nos e-commerce Mercado Livre e Amazon.

Por fim, consta última licitação realizada pelo município de Ribeirão do Pinhal com o mesmo objeto: pregão eletrônico 08/2025.

Além disso, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro Favorável.

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos necessários à fase preparatória do processo licitatório, os quais foram devidamente observados nos autos.

REGISTRO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO RSF N° 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.
SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.



O Estudo Técnico Preliminar evidencia a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público e demonstra compatibilidade com o plano anual de contratações do Município.

O termo de referência elaborado contém definição do objeto, justificativa, descrição da solução, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, formas de seleção do fornecedor e adequação orçamentária.

A minuta do edital foi submetida à análise jurídica contendo anexos essenciais, como termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração e termo de adesão. Os itens do edital estão devidamente definidos e observam o disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção adotado é o "menor preço", e o modo de disputa é "aberto", ambos adequados à modalidade estabelecida pelo legislador.

Dessa forma, conclui-se que a fase preparatória encontra-se em consonância com as exigências legais para a contratação.

CONCLUSÃO.

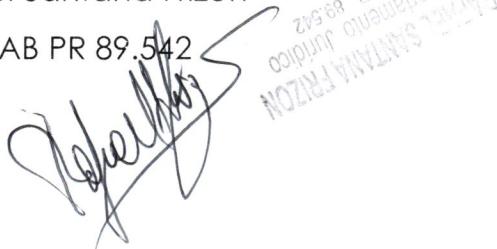
Ante o exposto, conclui-se pela regularidade da fase preparatória do processo licitatório, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

s.m.j, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal-PR, 02 de fevereiro de 2026.

Rafael Santana Frizon

OAB PR 89.542



A faint, diagonal watermark is visible in the background, containing the text: "Rafael SANTANA FRIZON", "OAB/PR 89.542", "Departamento Jurídico", and "ABRJ/PR 89.542".



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 014/2026

Nº PROC. ADM. 049/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a
regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo
conduzido por FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como
autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 03/02/2026 10:16

INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/02/2026 00:00

LM REC. PROPOSTA: 27/02/2026 13:30

INÍCIO DISPUTA: 27/02/2026 14:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 104.491,0000

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS A BASE DE TROCA PARA OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS
E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE
EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DWcJBWh9XP4uNpcUb%2Fh2N_%2Fx5wM1fTY2lz3YVBBR6cTvKUpQ7TG0wlwZDKn3ZTdfTROGt2DRapfDYvUoEP4_J60nPBFsJ0pzRr61hwiCLcA%3D


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 03/02/2026

Edital nº 14/2026

Última atualização 03/02/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

 Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2026 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000021/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para aquisicao de baterias automotivas novas a base de troca para os veiculos maquinarios e equipamentos da frota municipal

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 104.491,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome 

Data/Hora de Inclusão 

BATERIAS AUTOMOTIVAS

03/02/2026 - 10:00:27

Exibir: 5 

1-1 de 1 itens

Página: 1 



 [Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1695 | Terça-feira | 03 de fevereiro de 2026.

Pág. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/02/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.491,00 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 02/03/2026 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.741.557,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital
MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:7696806
4000142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2026.02.03
16:59:06 -03'00'

<p>QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 15/2022 TOMADA DE PREÇO 05/2022 MUNICÍPIO DE CAMBARA - CNPJ.º 55.442.756/0001-90 LAISSE CORDENUZZI ZITEI 36363216842, inscrito no CNPJ nº 30.651.666/0001-70.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 15/2022 a partir do dia 07 de fevereiro de 2026 até o dia 07 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Nos termos da cláusula 2.3 do contrato, fica reajustado o valor contratual em 3,8979% em razão da aplicação do índice INPC, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.515,89 (dois mil quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) e o valor anual de R\$ 30.190,68 (trinta mil centos e nove reais e sessenta e oito centavos).</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:</p> <table border="1"> <tr><td>997 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00</td></tr> <tr><td>3 3 90 39 05 00 00 00 1000</td></tr> <tr><td>994 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00</td></tr> <tr><td>3 3 90 39 05 00 00 00 2</td></tr> <tr><td>995 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00</td></tr> <tr><td>3 3 90 39 05 00 00 00 510</td></tr> <tr><td>996 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00</td></tr> <tr><td>3 3 90 39 05 00 00 00 511</td></tr> </table> <p>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.</p> <p>CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.</p> <p>Cambará, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>WALCIR JOAQUIM Prefeito</p>	997 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00	3 3 90 39 05 00 00 00 1000	994 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00	3 3 90 39 05 00 00 00 2	995 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00	3 3 90 39 05 00 00 00 510	996 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00	3 3 90 39 05 00 00 00 511	<p>CÁRITAS DIOCESANA</p> <p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária Eleita Cáritas Diocesana de Jacarezinho Jacarezinho/PR, 27 de Janeiro de 2026</p> <p>A Cáritas Diocesana de Jacarezinho, Associação Civil de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.212.651/0001-32, por seu Presidente do Conselho Diretor, conforme previsão do artigo 15º de seu Estatuto, convoca os seus membros para participar da Assembleia Geral Ordinária Eleita, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 19h, na Sede, na Avenida Getúlio Vargas, nº 401, Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho/PR.</p> <p>A Assembleia terá como objetivo a Eleição e a Posse dos Membros do Conselho Diretor (chamado Informações de Conselho Diretor) e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028, com mandato intercalado em 15/03/2026 e término em 15/03/2028, com os seguintes cargos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conselho Diretor: Presidente e Vice-Presidente, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro e Secretário e Vice-Secretário Conselho Fiscal: 5 Membros titulares e 3 Membros suplentes <p>O qualquer pessoa a instalação desta Assembleia terá, em primeira convocação, conta com a presença de todos os membros associados ou, em seguida convocação, mesa redonda, com no mínimo um terço de seus membros associados, e não deliberação será válida quando aprovada pela maioria absoluta dos legitimamente votantes.</p> <p>Este Edital de Convocação será afixado no col de entrada da Sede desta Associação a partir de 27/01/2026 permanecendo até o leitura do Ata da Assembleia ora convocada, nos termos do artigo 16º do Estatuto vigente.</p> <p>Denise Viana Peim Presidente do Conselho Denise Peim/2024/2026</p>	<p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SANTO CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO</p> <p>O Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho Fiscal, Membros do Conselho Diretor e demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data e hora de convocação, conforme as seguintes especificações:</p> <table border="1"> <tr><td>Detalhe</td><td>Experiência</td></tr> <tr><td>Data</td><td>23 de Fevereiro de 2026</td></tr> <tr><td>Hora</td><td>18h00min, com prorrogação</td></tr> <tr><td>Lugar</td><td>Sala de Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho</td></tr> </table> <p>PROBLEMA Membros do Conselho Fiscal, Membros do Conselho Diretor e demais Associados</p> <p>ORDEM DO DIA (PAUTA)</p> <ol style="list-style-type: none"> Desenvolvimento da Convocação de Fato e Contrato de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho Discussão e deliberação sobre o Encerramento do Contrato com o SAN Assembleia Geral de interesse da Instituição <p>A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais de 50% (cinquenta) reuniões após a primeira reunião das associadas e em segunda convocação, 30 (trinta) reuniões após a primeira reunião das associadas.</p> <p>Santo Caso de Misericórdia de Jacarezinho Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho</p> <p>Jacarezinho, 23 de Janeiro de 2026</p>	Detalhe	Experiência	Data	23 de Fevereiro de 2026	Hora	18h00min, com prorrogação	Lugar	Sala de Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho
997 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00																		
3 3 90 39 05 00 00 00 1000																		
994 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00																		
3 3 90 39 05 00 00 00 2																		
995 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00																		
3 3 90 39 05 00 00 00 510																		
996 15 001 13 392 0015 2 210 3 3 90 39 00 00 00 00																		
3 3 90 39 05 00 00 00 511																		
Detalhe	Experiência																	
Data	23 de Fevereiro de 2026																	
Hora	18h00min, com prorrogação																	
Lugar	Sala de Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho																	
<p>AVISO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA DISPENSA ELETRONICA 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026- Lei 14.133/2021.</p> <p>Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 10 de fevereiro de 2026, através do Portal BLL, PREGAO ELETRÔNICO, com as seguintes características: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, aquisição de caixas d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros cada, destinadas à doação a famílias residentes na zona rural do Município de Joaquim Távora/PR, que se encontram em situação de vulnerabilidade hídrica, conforme especificações descritas no presente Anexo desse Edital. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@joaquitavora.pr.gov.br</p> <p>Joaquim Távora, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>GELSON MANSUR NASSAR Prefeito Municipal</p>	<p>AVISO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA DISPENSA ELETRONICA 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026- Lei 14.133/2021.</p> <p>Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 10 de fevereiro de 2026, através do Portal BLL, DISPENSA ELETRÔNICA, com as seguintes características: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas, janelas e vidros destinados ao Centro de Imagem Municipal de Joaquim Távora/PR. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@jaquitavora.pr.gov.br</p> <p>Joaquim Távora, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>GELSON MANSUR NASSAR Prefeito Municipal</p>	<p>AVISO DE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026. RESERVA DE COTA PARA ME/I/ME/EPP (LC 17/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme especificações descritas no presente Anexo desse Edital. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@ribearaodopinalh.pr.gov.br</p> <p>Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>Faycal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>																
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifamiliar - CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.</p> <p>Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12(doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e desessete reais) mensais totalizando R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), de acordo com o INPC de 3,90% que passa a valer a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e dos outros itens que compõe o objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.</p> <p>Tomazina, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026. RESERVA DE COTA PARA ME/I/ME/EPP (LC 17/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme especificações descritas no presente Anexo desse Edital. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 07:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43998333750 ou ainda pelo email licitacao2@ribearaodopinalh.pr.gov.br</p> <p>Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>Faycal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifamiliar - CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.</p> <p>Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12(doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e desessete reais) mensais totalizando R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), de acordo com o INPC de 3,90% que passa a valer a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e dos outros itens que compõe o objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.</p> <p>Tomazina, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO PREFEITO</p>																
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifamiliar - CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.</p> <p>Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12(doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e desessete reais) mensais totalizando R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), de acordo com o INPC de 3,90% que passa a valer a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e dos outros itens que compõe o objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.</p> <p>Tomazina, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifamiliar - CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.</p> <p>Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12(doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e desessete reais) mensais totalizando R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), de acordo com o INPC de 3,90% que passa a valer a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e dos outros itens que compõe o objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.</p> <p>Tomazina, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifamiliar - CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.</p> <p>Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12(doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e desessete reais) mensais totalizando R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), de acordo com o INPC de 3,90% que passa a valer a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e dos outros itens que compõe o objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.</p> <p>Tomazina, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO PREFEITO</p>																
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022</p> <p>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 Contratado: ZOE SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 28.704.685/0001-76</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revisão, contabilização e sistematização de dados técnicos para a atualização do cadastro técnico multifamiliar - CTM e da base tributária do município de Tomazina / PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e neste Edital de Licitação.</p> <p>Valor: Fica prorrogada a licença de uso de software, nos termos do art. 57, IV, Lei nº 8.666/1993, pelo período de 12(doze) meses, no valor contratual de R\$ 3.117,00 (três mil e cento e desessete reais) mensais totalizando R\$ 37.404,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quatro reais), de acordo com o INPC de 3,90% que passa a valer a partir do dia 28 de fevereiro de 2026 e dos outros itens que compõe o objeto do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027.</p> <p>Tomazina, 03 de fevereiro de 2026.</p> <p>CEZAR BUENO DE MELO PREFEITO</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO PRAZO E VALOR</p> <p																	



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4782718/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 14

Ann. 2026

Data da Assinatura: 02/02/2026

Ementa: BATERIAS AUTOMOTIVAS

Assunto: Edital:

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
03/2/2026	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1695	002	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome
Principal PREGAO 014 2026 BATERIAS AUTOMOTIVAS.pdf

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026
RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi readequado.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **27/02/2026** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 104.491,00** (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2026.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	375924	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, características adicionais: livre de manutenção, tensão nominal: 12 V, capacidade nominal: 100 AH , sistema eletroquímico: CHUMBO-. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (25 Educação, 30 Saúde, 04 Assist. 16 Transporte)	75	Unid.	550,00	41.250,00
02	419340	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 110 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (Transporte)	10	Unid.	674,00	6.740,00
03	343099	Bateria Automotiva, Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (18 Educação, 04 Saúde, 22 Transporte) – RESERVA DE COTA	44	Unid.	590,00	25.960,00
04	356387	Bateria Automotiva: Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH . <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Educação, 04 Saúde, 01 Assist. 01 Transporte)	10	Unid.	273,00	2.730,00
05	419344	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (12 Educação, 12 Saúde, 06 Assist. 20 Transporte)	50	Unid.	274,00	13.700,00
06	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Saúde, 02 Gabinete)	04	Unid.	151,00	604,00
07	458450	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7,0 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. (04 Saúde, 02 Gabinete) – RESERVA DE COTA	02	Unid.	151,00	302,00
08	404845	Bateria Automotiva: Tipo: Selada, Aplicação: Mercedes-Benz Mod.Sprinter 310d Ano 1998, Características Adicionais: Terminal Tipo Cônic, Comprimento: 356 MM, Largura: 172 MM, Altura: 190 MM, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 95 AH , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Base de troca, com certificado de garantia. CAIXA BAIXA. (10 Saúde, 05 Educação, 02 Assist. Social, 02 Transporte)	19	Unid.	695,00	13.205,00
		Total				104.491,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ **104.491,00** (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2.1. A presente contratação tem por objetivo promover a substituição das baterias para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, maquinários que são utilizados pela municipalidade na manutenção do bom andamento dos serviços essenciais, considerados de interesse público, e para que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente, ininterrupta e para manutenção periódica e conservação da Frota Municipal, a aquisição torna-se imprescindível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição substituir os produtos desgastados ou danificados, visando manter os veículos, maquinários e equipamentos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários e dar continuidade aos serviços públicos, conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.11 Somente serão aceitos produtos com o máximo de 01 (um) ano de fabricação anterior a data do fornecimento, prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias, de primeiro uso, originais de fábricas, sem que tenha passado por qualquer processo de reutilização que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos, maquinários e equipamentos a que se destinam.

4.12 Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 ALMOXARIFADO situado à Rua Julio Farah nº 853 esquina com a Rua Espírito Santo (Posto de Saúde da Mulher);

5.2 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, estando perfeitamente embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

5.4 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis.

5.7. A contratada deverá SE COMPROMETER A EFETUAR A LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME ESTIPULA A LEI 12.305/2010, bem como cumprir com as demais legislações e normativos legais relacionados;

5.8 No ato da entrega das baterias novas devem ser retiradas as baterias usadas, ficando por conta da contratada o descarte correto.

5.9 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

5.10 A contratada deverá efetuar a troca imediata das baterias entregues que estiverem fora das especificações, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou inscrição, sem qualquer ônus para a adquirente, inclusive quanto à retirada de baterias rejeitados ou que apresentarem defeitos;

5.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.12 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas da notificação, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independentemente das quantidades rejeitadas;

5.13. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.14. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV.)

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, devendo ser protocolados no final de cada mês junto ao setor de frotas para conferência.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 330-000/710-000/730-510/740-511/800-000/900-103/910-104/1140-103/1150-104/1160-107/1210-103/1220-104/1230-107/1250-1013/1460-103/1470-104/1880-303/2050-000/2280-000/2610-000/2660-000-339030000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 O fornecedor deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e demais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

10.3 Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente;

10.4 Para fins de coleta seletiva ou logística reversa, os consumidores são obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (art. 35 da Lei nº 12.305, de 2010, c/c art. 9º do Decreto nº 10.936, de 2022);

10.5 Não são permitidas formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

10.6 A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

10.7 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2026.


NÉLIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IX | Edição n.º 1698 | Sexta-feira | 06 de fevereiro de 2026.

Pág. 03

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE N° 010/2022.

Extracto de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa EMPRESAS FL LTDA, CNPJ n.º 17.932.286/0001-65. Objeto: contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência até 15/02/2027. Valor R\$ 19.175,75. Data de assinatura: 05/02/2026, LUIJS RICARDO DE MAGALHÃES CPF: 027.181.071-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

QUARTO ADITIVO CONTRATO 017/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022. Extracto de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA CNPJ n.º 20.962.649/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação serviços de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software, capacitação, equipamentos, manutenção e suporte técnico. Valor mensal R\$ 5.573,45. Vigência até 01/03/2026, CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA CPF: 027.556.779-61 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023. Extracto de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GARAGNANI & GARAGNANI LTDA CNPJ n.º 28.306.139/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em criação, manutenção e desenvolvimento de Website responsável para realização de hospedagem e manutenção técnica do site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR. Vigência até 06/02/2027. Valor R\$ R\$ 2.726,93. Data de assinatura: 05/02/2026, JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA CPF: 077.498.119-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2026. RESERVA DE COTA PARA ME/MF/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi readequado. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/02/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e inicio da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.491,00 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min e das 13h00min às

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.
Ano IX | Edição n.º 1698 | Sexta-feira | 06 de fevereiro de 2026.

Pág. 04

17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraozinhal.pr.gov.br](http://ribeiraozinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.mrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRA/S: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRA/S (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2026. Fayçal Melhem Chamma Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2026

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II		
NOME	CLASSE	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Soares De Oliveira Zanclato	50°	50°

II - Os(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de fevereiro de 2026.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal

Assinatura Digital
MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968064000142
4000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2026.02.06
16:56:08 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura
do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde
que visualizado através do site www.ribeiraozinhal.pr.gov.br/diario_oficial
CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86590-000
Contato: (43) 3551-8300

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura
do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde
que visualizado através do site www.ribeiraozinhal.pr.gov.br/diario_oficial
CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, n.º 983 | CEP: 86590-000
Contato: (43) 3551-8300

ATAS & EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2026. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Tendo em vista correções no Termo de Referência o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de baterias automotivas novas a base de troca para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos foi readequado. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 27/02/2026 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e inicio da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 104.491,00 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.riberaodopinhal.prgov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2026. Faycal Melhem Chamma Júnior - Pregoeiro Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2025 - ID 9312638

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento particular doravante denominado CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, inscrito no CNPJ sob nº 75.442.756/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1.229, Paço Municipal, Cambará - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cambará, WALCIR JOAQUIM, e, de outro lado a empresa REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.569.551/0007-69 com sede na RUA RODOVIA BR 369, 1405, CENTRO Municipal de CAMBARÁ - PR, neste ato representado pelo seu(a) sócio(a) proprietário(a) ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na Pregão Eletrônico nº 06/2025, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2025 - ID 9312638, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S-10, que se regera pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar e ajustar o término da vigência, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de março de 2026 a 21 de março de 2027, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Mantém o mesmo valor pactuado para os itens 85324 - Gasolina, 85384 - Óleo Diesel e 86510 - Óleo Diesel S10, para o item 85380 - Etanol, será aplicado o índice de reajuste INPC de 3,8979 previsto no 5.14 do contrato, passando o valor para R\$ 4,25.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red.	Un. Orç	Função; Subfunção; Programa	Proj./Ativ.	Categoria econômica; grupo de despesa;	Categoria econômica; grupo de despesa;	Modalidade; elemento de despesa; desdobramento e detalhamento da despesa	Fonte
48							1000
45	03.001	04.122.0003	2.070				2
46							510
47							511
257							103
258	05.001	12.361.0005	2.009				104
260							1043
261							31125
806				3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00		1000
802	10.001	15.452.0010	2.027				2
803							510
804							511
846							1000
842	10.003	26.782.0010	2.028				2
844							510
845							511

869							1000
864		10.004	15.452.0010	2.350			2
866							510
867							511
741							1000
738		09.001	20.606.0009	2.250			2
739							510
740							511
758							1000
757							510
780		09.002	18.541.0009	2.270			1000
777							2
778							510
779							511
431							1000
432							10496
429			10.301.0007	2.012			303
433	07.002						31495
450							494
563			10.304.0007	2.018			303
564							494
586	08.001			2.490			1000
639							1000
640		08.003	08.244.0008	2.047			31934
641							31940
638							907

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cambará/PR, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
WALCIR JOAQUIM
PREFEITURA DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 09/2026, a empresa vencedora G.S. ORMENEZE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 09.286.645/0001-07, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COMMISSIONAMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 300 KVA. O valor global é de R\$ 120.222,10 (cento e vinte mil duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) e está em conformidade com o Artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Cambará - PR, 06 de fevereiro de 2026

WALCIR JOAQUIM
Prefeito

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região
Fundado em agosto de 1995



TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21
Rua Antônio da Castro Vilas Boas, 138 - P.Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR
Fone: 43-99989-7210

Impressão - TV Editora e Gráfica
CNPJ 28.454.259/0001-21

Rua Antônio da Castro Vilas Boas, 138,
Parque Vista Alegre
Santo Antônio da Platina, PR - Fone/Fax: 43-3534.4114

Diagramação/Comercial
(43) 99619-9645

tribunadovale1@gmail.com

Jornalista Responsável
Gladys Maria Santoro Biaggioni - MTB 31818-5P

Vendas Assinatura - Anual R\$ 250,00 / Semestral R\$ 150,00

Circulação: Abatá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carápolis | Conselheiro Mairinque | Figueira | Guapirama | Ibaté | Itambaracá | Jabolé | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora Jundiaí do Sul | Pinhalzinho | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina Wenceslau Bráz.

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

Edital nº 14/2026

Última atualização 06/02/2026



Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/02/2026 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000025/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para aquisicao de baterias automotivas novas a base de troca para os veiculos maquinarios e equipamentos da frota municipal

Informações complementares



[Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)



[Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 104.491,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
BATERIAS AUTOMOTIVAS	06/02/2026 - 11:30:58

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.